



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2007 – 2008.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marilac, para o período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ocorrerá em reunião extraordinária, convocada com esta exclusiva finalidade para realizar-se sexta-feira, dia 15 de dezembro de 2006, às 19h, no local de costume.

Parágrafo Único – Aplicam-se ao processo de eleição a que se refere este artigo, as disposições contidas no art. 7º do Regimento Interno.

Art. 2º - A posse dos eleitos, na forma desta Resolução ocorrerá, automaticamente, no dia 29 de dezembro de 2006, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 3º - O Presidente da Câmara baixará os atos necessários, dispondo sobre a eleição e posse dos eleitos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 11 de setembro de 2006.

Aldo França Souto
Presidente

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em, 14/09/06

SECRETARIA